ISSN: 2358-8829

PROJETO ALVORADA: PERCEPÇÕES DOS PARTICIPANTES

Fabio Marques de Oliveira Neto [1]
Vaneska Oliveira Caldas [2]
Waleska Barroso dos Santos Kramer Marques [3]

INTRODUÇÃO

O trabalho é um direito fundamental de todo cidadão, incluindo aqueles que estiveram no sistema prisional. No entanto, a reintegração dessas pessoas ao mercado de trabalho representa um grande desafio para o Estado. Diversos fatores dificultam a inserção de pessoas egressas do sistema prisional, como a baixa escolaridade, a falta de qualificação profissional, além da discriminação e estigmatização social (BORGES, 2017).

Uma das principais barreiras enfrentadas por essas pessoas é a falta de qualificação. Muitas pessoas que passaram pelo sistema prisional não tiveram acesso adequado à educação ou à formação profissional, o que torna ainda mais difícil a sua inserção no mercado de trabalho, uma vez que as empresas demandam cada vez mais qualificações técnicas e acadêmicas.

Outro fator que impede a inserção das pessoas egressas do sistema prisional no mercado de trabalho é a discriminação e o estigma social. Mesmo que essas pessoas possuam a qualificação necessária, muitas empresas se recusam a contratá-las, reforçando uma cultura de exclusão e contribuindo para a imposição de empregos informais, marginalizados, aos egressos do sistema prisional.

Apesar de todos esses desafios, é crucial que as pessoas egressas do sistema prisional tenham oportunidades de se reintegrar ao mercado de trabalho. O trabalho é essencial para sua reintegração social e para a ressignificação de suas vidas. Ele contribui para melhorar a autoestima, a autonomia e a qualidade de vida dos indivíduos, além de combater a reincidência criminal.

[1] Doutor em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, fabio.marques@ufrn.br;
[2]Doutora em Linguística Aplicada pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte,vaneska.caldas@gmail.com;
[3] Mestre em Educação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, waleskakramer@gmail.com.

Diversas medidas podem ser adotadas para facilitar essa reintegração. Entre elas, destacam-se a oferta de cursos de qualificação profissional, a criação de programas de intermediação de mão-de-obra, além da sensibilização das empresas sobre a importância de contratar egressos do sistema prisional (OLIVEIRA, 2017).

A pesquisa realizada ouviu 21 estudantes e analisou suas percepções sobre as contribuições do Projeto Alvorada na preparação dos participantes para o mercado de trabalho. Neste estudo, destacamos o potencial das pessoas privadas de liberdade e egressas quando têm acesso a direitos fundamentais, como a educação profissional, a assistência social e o apoio psicossocial oferecidos.

METODOLOGIA

Este estudo tem como objetivo analisar o impacto do curso profissionalizante oferecido pela Escola Agrícola de Jundiaí da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) a pessoas egressas do sistema prisional, participantes do Projeto Alvorada. O curso, com duração de 8 meses, contemplou capacitações nas áreas de panificação e confeitaria, visando proporcionar ferramentas para a inserção no mercado de trabalho e contribuir para a reintegração social dos participantes.

A pesquisa envolveu a aplicação de questionários e entrevistas com voluntários participantes do curso. Dos 28 alunos do Projeto Alvorada, 21 responderam aos questionários cujo objetivo era de avaliar o impacto do programa em suas trajetórias profissionais e na reintegração social. Além disso, o estudo buscou identificar os principais desafios e obstáculos enfrentados por eles durante esse processo. Os participantes também tiveram a oportunidade de realizar estágio em empresas parceiras do projeto, o que permitiu uma aplicação prática das habilidades adquiridas durante a formação. O impacto do estágio na empregabilidade dos egressos foi igualmente analisado.

A metodologia adotada para esta pesquisa centrou em uma análise qualitativa dos dados coletados. Utilizou-se técnicas como análise de frequência e análise de conteúdo para interpretar as respostas. Para a coleta de dados, foram empregados instrumentos padronizados, como questionários estruturados e roteiros de entrevistas semiestruturadas, buscando uma compreensão aprofundada das experiências dos participantes e das repercussões do curso em suas vidas.

ISSN: 2358-8829

REFERENCIAL TEÓRICO

Para compreender o processo formativo vivido por pessoas egressas do sistema prisional, é preciso contextualizar esse fenômeno em uma perspectiva mais ampla, que reflete as características da sociedade brasileira e de muitos outros países ao redor do mundo.

As desigualdades sociais no Brasil são um problema complexo, com raízes históricas e estruturais profundas. Essas desigualdades se manifestam de forma mais explícita no mercado de trabalho, afetando tanto homens quanto mulheres egressos do sistema prisional. Entre as principais barreiras enfrentadas estão a baixa escolaridade, a falta de qualificação profissional, o estigma social e a discriminação, que dificultam o acesso a oportunidades de trabalho. Para as mulheres, ainda há a questão das desigualdades de gênero, mas essas dificuldades também se refletem nos homens, especialmente em um contexto de desemprego e precarização do trabalho.

No Brasil, embora a desigualdade de gênero ainda seja um desafio significativo, os homens e mulheres egressos do sistema prisional compartilham algumas dificuldades comuns no mercado de trabalho. Uma delas é a diferença salarial. No geral, as mulheres ganham, em média, 22% a menos que os homens para o mesmo trabalho, e essa discrepância é ainda maior para mulheres negras, que recebem 44% a menos que homens brancos (ALVARENGA, 2021). Para os homens, a situação é distinta, mas igualmente desafiadora, uma vez que a condição de ex-presidiário é amplamente estigmatizada. Apesar de não enfrentarem diretamente a desigualdade de gênero, eles também se veem diante de um estigma social que dificulta sua reintegração ao mercado de trabalho, muitas vezes os limitando a empregos informais e de baixa remuneração.

Para ambos os sexos, a falta de qualificação profissional é uma barreira significativa. Muitas pessoas que passam pelo sistema prisional não tiveram acesso adequado à educação ou à formação técnica antes ou durante o aprisionamento, o que as impede de concorrer em pé de igualdade com outras pessoas no mercado de trabalho. Para as mulheres, além dessas dificuldades, há também a escassez de oportunidades em setores onde elas são historicamente sub-representadas, como em cargos de liderança e áreas tecnológicas e de engenharia. No caso dos homens, especialmente os mais jovens,

o estigma de ex-presidiário pode fazer com que se sintam marginalizados, aumentando as chances de reincidência criminal.

A oferta de oportunidades de trabalho para pessoas egressas do sistema prisional, tanto para homens quanto para mulheres, é essencial para a reintegração social e para a redução da reincidência. A inserção no mercado de trabalho contribui para a reconstrução da autoestima, da autonomia e da qualidade de vida, ao mesmo tempo em que combate a estigmatização social. No entanto, ao saírem da prisão, muitos ex-presidiários, independentemente do gênero, enfrentam uma exclusão ainda maior no mercado de trabalho devido ao estigma associado ao seu passado, o que dificulta a busca por um emprego digno.

Esses desafios podem ser mitigados por políticas públicas que incentivem a qualificação profissional, promovam a inclusão social e combatam a discriminação no mercado de trabalho. Além disso, ações que incentivem as empresas a contratarem egressos do sistema prisional, oferecendo não apenas formação, mas também um ambiente de apoio psicológico e social, são fundamentais para garantir uma reintegração bem-sucedida e a construção de uma vida digna para essas pessoas.

Ressalte-se, entretanto, que para mulheres o desafio se revela ainda maior. De acordo com Lemgruber, a sociedade vê a mulher transgressora de maneira profundamente estigmatizada, considerando-a indigna de respeito e atenção, o que está enraizado em uma cultura patriarcal e machista. Para essa sociedade, espera-se que as mulheres sejam dóceis e sigam as normas familiares. Quando uma mulher comete um crime, ela quebra essa norma social duas vezes, o que leva ao seu abandono e duplo castigo. Esse estigma cultural, segundo a autora, é um problema presente nos cárceres de todo o mundo (LEMGRUBER, 1983).

A falta de oportunidades de trabalho para pessoas egressas do sistema prisional acaba ampliando a exclusão social, a pobreza e o risco de reincidência criminal. Nesse sentido, programas de empregabilidade têm se mostrado eficazes na redução da reincidência e na promoção da ressocialização de pessoas que enfrentam barreiras ainda maiores para se reintegrar ao mercado de trabalho. A falta de qualificação e o estigma social associado ao seu passado dificultam o acesso a empregos dignos, perpetuando o ciclo de marginalização.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT), ligada à ONU, ainda não possui documentos específicos sobre o trabalho nos espaços prisionais. No entanto, em suas

convenções, como as Convenções 29 e 105, a OIT aborda questões relacionadas ao trabalho forçado, estipulando que a atividade laboral nas prisões deve ser rigidamente supervisionada pelas autoridades públicas, como o Judiciário e o Ministério Público do Trabalho. Essas convenções visam garantir que os prisioneiros não sejam explorados como mão de obra escrava, tanto no setor público quanto no privado.

A Convenção 29 da OIT é fundamental para assegurar que as pessoas presas não sejam submetidas ao trabalho forçado, além de garantir que seus direitos trabalhistas sejam respeitados dentro do ambiente prisional. Ela também proíbe o trabalho de crianças e adolescentes menores de 18 anos em condições que possam prejudicar sua saúde, desenvolvimento ou educação. Esse aspecto da Convenção é especialmente importante para proteger os jovens que cumprem medidas socioeducativas, oferecendo uma garantia de que não serão explorados como mão de obra forçada. Portanto, a Convenção 29 da OIT é um importante instrumento internacional que visa garantir condições dignas de trabalho para pessoas presas, em conformidade com os padrões globais de direitos humanos.

De acordo com as diretrizes da Agenda Nacional de Trabalho Decente do Brasil, elaborada em 2006 em parceria com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o trabalho é um dos principais fatores para a reintegração bem-sucedida de pessoas egressas do sistema prisional na sociedade. Além de proporcionar uma fonte de renda, o trabalho é uma ferramenta essencial para aumentar a autoestima, a autoconfiança e a sensação de pertencimento social, aspectos que são críticos para todos os egressos do sistema prisional, pois enfrentam tanto a estigmatização quanto as dificuldades econômicas e sociais que impedem sua reintegração efetiva. Nesse sentido, garantir a oferta de trabalho para egressos do sistema prisional não é apenas uma questão de justiça social, mas também uma medida eficaz para reduzir a criminalidade e promover a reintegração desses indivíduos na sociedade.

De acordo com autores como Cecília Pimentel (2010) e Mariana Luz (2019), o sistema prisional no Brasil tende a reproduzir as desigualdades sociais e de classe, afetando tanto homens quanto mulheres de maneira desigual. Pimentel destaca que o encarceramento no Brasil atinge de forma mais intensa as populações marginalizadas, muitas vezes negras e de baixa renda, e que as políticas de reintegração social devem considerar essas disparidades. Mariana Luz, por sua vez, discute a forma como o sistema penal brasileiro, especialmente em termos de acesso a programas de educação e

reabilitação, falha em proporcionar alternativas reais para a reintegração de pessoas egressas.

Aldrin Siqueira (2018) também analisa as condições do sistema prisional brasileiro, ressaltando que, embora a prisão seja majoritariamente masculina, a violência institucional e o abandono social afetam igualmente todos os egressos. Segundo Siqueira, os homens, assim como as mulheres, enfrentam uma série de obstáculos ao tentar se reintegrar ao mercado de trabalho, principalmente a discriminação associada ao estigma de ex-presidiário, além da baixa qualificação profissional adquirida durante o período de encarceramento. A falta de políticas públicas efetivas voltadas para a formação de egressos do sistema prisional contribui para a exclusão social e a reincidência criminal, especialmente entre aqueles que não têm o apoio de familiares ou redes de apoio.

Em relação à reintegração de egressos, Vladimir Safatle (2020) argumenta que as desigualdades de classe e a falta de suporte social são fatores preponderantes na reincidência criminal. Ele observa que, embora a maioria dos estudos se concentre em questões de gênero e raça, as dificuldades enfrentadas pelos homens e mulheres egressos são comuns, especialmente em relação ao mercado de trabalho, que continua a ser um terreno hostil para aqueles que carregam o estigma da prisão. A falta de políticas públicas eficazes que promovam a qualificação profissional e o acesso a direitos básicos, como saúde e educação, agrava ainda mais a exclusão desses indivíduos da sociedade.

Onofre (2009) destaca a importância da educação nos espaços prisionais, reconhecendo que ela pode desempenhar um papel crucial na ressocialização dos presos, contribuindo para a redução da reincidência criminal e para a melhoria da qualidade de vida dos detentos durante o período de encarceramento. Ele argumenta que, ao oferecer uma educação de qualidade, é possível proporcionar aos detentos ferramentas que os ajudem a reconfigurar suas vidas e a construir novos caminhos para o futuro, quebrando o ciclo da criminalidade.

No entanto, Onofre também aponta vários desafios que dificultam a oferta de educação de qualidade nos sistemas prisionais. Dentre eles, ele menciona a falta de recursos financeiros, a escassez de profissionais capacitados e a resistência de certos setores da sociedade em relação à educação para presos, o que muitas vezes impede que essas oportunidades sejam efetivamente implementadas. Essas dificuldades estruturais,

segundo Onofre, são um reflexo de uma visão social que ainda marginaliza os detentos e os vê como sujeitos sem potencial de mudança.

Além disso, Onofre (2009) observa que a prisão, de maneira geral, funciona "pelo avesso" quando se trata de ressocialização, ou seja, ao invés de reintegrar, ela muitas vezes reforça comportamentos delinquentes. Ele afirma que o sistema prisional, em muitos aspectos, nega as possibilidades de reintegração efetiva, o que revela a falha na implementação de um trabalho realmente transformador. De um lado, há a opressão, alimentada por preconceitos e estigmas, que dificulta a reintegração, como no caso das mulheres privadas de liberdade, que frequentemente têm seus direitos negados e enfrentam a marginalização dentro do próprio sistema. De outro lado, existem coordenadores, monitores e outros profissionais que buscam implementar uma educação que promova a autonomia intelectual dos detentos, permitindo que compreendam melhor seus direitos, sua situação emocional e os fatores que os levaram a cometer crimes, mostrando que há espaço para o desenvolvimento e evolução pessoal, mesmo no contexto do encarceramento.

A educação nos espaços prisionais é um tema amplamente debatido, visto como um dos principais mecanismos para promover a ressocialização e reduzir a reincidência criminal. Onofre (2009) é um dos autores que destaca a importância da educação nas prisões, apontando que, além de contribuir para a reintegração social dos detentos, ela também melhora sua qualidade de vida durante o período de encarceramento. No entanto, ele sublinha os desafios estruturais que dificultam a oferta de uma educação de qualidade nas prisões, como a falta de recursos financeiros, a carência de profissionais qualificados e a resistência de setores conservadores da sociedade em relação ao direito à educação para os presos. A partir dessas dificuldades, Onofre observa que a prisão muitas vezes acaba negando as possibilidades de ressocialização e reforçando a marginalização dos indivíduos, especialmente as mulheres, que enfrentam um duplo estigma dentro do sistema.

A visão de Onofre encontra eco em outros estudos que abordam as limitações do sistema prisional brasileiro. Miriam Siqueira (2015)**,** por exemplo, também aponta que, além das condições estruturais, a própria dinâmica do sistema penal, com sua lógica punitiva e excludente, dificulta a reintegração dos egressos. Siqueira defende que a prisão, em sua essência, não é capaz de promover a ressocialização de forma eficaz, e que a educação, nesse contexto, deve ser um mecanismo central para quebrar o ciclo de

criminalidade. Ela ainda ressalta que, para que a educação seja transformadora, deve ser integrada a uma política pública mais ampla que inclua ações de saúde, assistência social e apoio psicológico, para atender às múltiplas necessidades dos egressos.

Silvana Santos (2017) acrescenta que a educação nos espaços prisionais deve ser vista como uma ferramenta de empoderamento, especialmente para aqueles que, durante o encarceramento, enfrentam uma profunda privação de direitos. Santos argumenta que a educação vai além da simples qualificação profissional, sendo um processo de ressignificação de identidade. Quando os detentos têm acesso a essa ferramenta, eles são capazes de desenvolver novos projetos de vida, baseados em valores de autonomia, dignidade e justiça. Portanto, segundo Santos, a educação nas prisões deve ser não apenas uma forma de reintegração social, mas também uma forma de combater as desigualdades sociais estruturais que permeiam a vida dos egressos, como o racismo, o sexismo e a pobreza.

Outro autor relevante que dialoga com as questões de reintegração dos egressos é Luiz Eduardo Soares (2018)**,** que discute o conceito de "punição restauradora". Segundo Soares, a punição não deve ser apenas punitiva, mas deve vislumbrar a restauração da dignidade e a reintegração social do indivíduo. Ele defende a implementação de políticas públicas que garantam a formação profissional e o suporte psicológico durante e após o cumprimento da pena, como uma forma de combater a marginalização e reduzir a reincidência criminal.

Além disso, Cristina Lages (2016)**,** ao analisar as políticas de educação nas prisões, enfatiza que a falta de articulação entre os sistemas de justiça, educação e trabalho dificulta a efetivação de uma política de ressocialização eficaz. Lages defende que o sistema educacional nas prisões deve ser mais do que a oferta de cursos formais. Ela propõe que seja considerado também um processo de construção de habilidades socioemocionais, para que os egressos possam lidar com a exclusão social e a pressão externa ao retornarem à sociedade.

A educação nas prisões emerge como uma das principais alternativas para a reintegração social de indivíduos egressos do sistema penal, tendo potencial para reduzir a reincidência criminal e melhorar as condições de vida dos detentos. Contudo, para que seja eficaz, a educação precisa ser parte de uma abordagem mais ampla que envolva ações integradas de apoio psicológico, assistência social, qualificação profissional e

políticas públicas que combatam as desigualdades estruturais, como o racismo, o sexismo e a pobreza.

Autores como Onofre (2009), Siqueira (2015) e Santos (2017) reconhecem que, embora a educação seja uma ferramenta poderosa de ressocialização, o sistema prisional ainda enfrenta enormes desafios estruturais que impedem uma implementação eficaz. A resistência social, a falta de recursos e a carência de profissionais capacitados são obstáculos reais que precisam ser superados para que a educação nas prisões cumpra seu papel de transformação. Além disso, é necessário que as políticas públicas de ressocialização se integrem, promovendo não apenas a qualificação dos detentos, mas também o fortalecimento de sua autoestima, autonomia e senso de pertencimento social.

Portanto, a educação no sistema prisional deve ser entendida não apenas como uma oportunidade de adquirir uma profissão, mas como um processo de reconstrução pessoal, um caminho para que os egressos possam ressignificar suas vidas e contribuir positivamente para a sociedade. A implementação de programas educacionais que atendam a essas múltiplas dimensões pode, efetivamente, reduzir a reincidência criminal e promover uma verdadeira ressocialização dos indivíduos, criando um ciclo de transformação que beneficia a sociedade como um todo.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nos Resultados, deverá constar a esquematização dos dados encontrados, na forma de categorias analíticas e sistematização dos achados empíricos.

Oferecer cursos profissionalizantes a pessoas egressas do sistema prisional representa uma experiência desafiadora, mas também transformadora. Esses indivíduos enfrentam inúmeros obstáculos para sua reintegração social, sendo a falta de qualificação profissional um dos principais fatores que dificultam sua inserção no mercado de trabalho.

Neste contexto, a parceria entre instituições educacionais e o sistema prisional na oferta de cursos profissionalizantes é uma iniciativa fundamental que pode impactar positivamente a vida dessas pessoas. No entanto, essa tarefa exige o envolvimento de diversos agentes, como gestores públicos, educadores e empresários, que devem trabalhar de maneira colaborativa para garantir o sucesso do processo.

ISSN: 2358-8829

Uma das principais dificuldades apontadas pelas participantes do Projeto Alvorada é o estigma social, que impacta diretamente sua autoestima após a experiência do encarceramento. Como uma das participantes expressou: “A gente sai da prisão, mas a prisão segue com agente para o resto da vida”. A rotina após a saída da prisão é gradual e muitas vezes marcada por dificuldades no restabelecimento dos vínculos familiares. Devido ao crime cometido, muitos desses laços foram rompidos, e em diversos casos ocorre o abandono familiar, especialmente no que se refere ao contato com filhos e ex-companheiros (14 participantes da pesquisa mencionaram essa questão).

A experiência da prisão pode deixar cicatrizes emocionais profundas e duradouras. O trauma psicológico resultante desse período de privação de liberdade é uma realidade enfrentada por muitos egressos do sistema prisional, que frequentemente precisam lidar com as consequências da violência e do estresse diário vivenciados no ambiente prisional.

Os efeitos do trauma podem se manifestar de diversas formas, com sintomas como ansiedade, depressão, estresse pós-traumático, insônia, irritabilidade e dificuldade de concentração. Esses sintomas comprometem a qualidade de vida das pessoas que passaram pelo sistema prisional e, em muitos casos, dificultam ainda mais sua reintegração social e profissional. Dos 21 alunos participantes da pesquisa, 8 fazem uso de remédios controlados com o objetivo de tratar doenças relacionadas aos sintomas supracitados.

Nesse contexto, a equipe de monitoria do Projeto Alvorada desempenhou um papel central. Responsável pelo acompanhamento individual e coletivo dos participantes, essa equipe ofereceu suporte emocional e psicológico fundamental. Semanalmente, os estudantes do projeto se reuniam com os monitores para sessões de acompanhamento, nas quais eram incentivados a dialogar, promovendo uma abordagem integrada e humanizada para o processo de reintegração.

As principais demandas assistenciais relatadas pelos participantes estavam relacionadas a questões econômicas. Muitos dependiam exclusivamente do auxílio financeiro fornecido pelo Projeto Alvorada para permanecer no programa e arcar com as despesas domésticas. Diversos relatos indicam que a dificuldade em conseguir um emprego formal, devido ao estigma que persiste no mercado de trabalho em relação às pessoas egressas do sistema prisional, é um obstáculo significativo. Dessa forma, 19

participantes relataram que são obrigados a desempenhar atividades informais para garantir sua subsistência.

Entre os vinte e um participantes, onze estavam cumprindo pena sob regime de monitoração eletrônica. Elas frequentavam as aulas, com horários pré-estabelecidos para retorno às suas residências. A tornozeleira eletrônica, popularmente chamada de "pulseira", é uma medida intermediária (semiliberdade) entre o regime fechado e a liberdade plena.

As aulas ocorreram ao longo de oito meses, de forma presencial, de segunda a sexta-feira, na Escola Agrícola de Jundiaí/UFRN. Cada dia da semana era dedicado a uma disciplina diferente dentro do curso de Panificação e confeitaria. As aulas aconteciam das 13:00 às 17:00, seja na sala de aula específica ou em outros setores da instituição de ensino.

Durante o curso, o grupo teve a oportunidade de aprender sobre as profissões de padeiro e confeiteiro, além de trabalhar em disciplinas fundamentais, como Linguagens, Informática e Matemática. O objetivo comum dessas disciplinas foi proporcionar aos participantes a chance de reconstruir seus planos de vida e ingressar no mercado de trabalho.

A elevação da escolaridade das pessoas egressas do sistema prisional é crucial para sua reintegração na sociedade e para a prevenção da reincidência criminal. Muitos detentos entram no sistema com baixo nível de escolaridade, o que limita suas oportunidades de emprego e dificultam sua inserção social após a saída. Nesse contexto, programas educacionais, como o ensino fundamental, médio e cursos profissionalizantes, são essenciais para aumentar a qualificação dessas pessoas e facilitar sua reintegração no mercado de trabalho.

No entanto, a elevação da escolaridade não deve ser vista como uma tarefa isolada, mas como parte de um conjunto de políticas públicas voltadas à reintegração social e à redução da reincidência criminal. É necessário que esses programas educacionais sejam acompanhados por iniciativas de apoio psicológico, assistência jurídica, qualificação profissional e outras ações que ajudem os egressos a reconstruírem suas vidas.

Após cinco meses de aulas, todos os participantes foram encaminhados para instituições públicas e privadas para realizar a prática profissional. Os alunos foram alocados em organizações que se prepararam para recebê-los. A experiência foi

extremamente satisfatória, pois permitiu que os participantes colocassem em prática o que aprenderam em sala de aula.

Para os 21 participantes da pesquisa, a realização da prática profissional foi um marco importante no Projeto Alvorada, permitindo que o grupo visse seu potencial de desenvolvimento pessoal e profissional. A etapa proporcionou uma ressignificação dos sentimentos, fortalecimento da autoestima e uma maior confiança no processo de reintegração ao mercado de trabalho. A prática profissional se revelou como uma fase fundamental para o sucesso do projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A oferta de educação profissional, em uma área como panificação e confeitaria para pessoas egressas do sistema prisional, se configura como uma ação essencial para promover a reintegração social e prevenir a reincidência criminal. Por meio da educação profissionalizante, é possível proporcionar aos egressos a chance de desenvolver novas habilidades e competências, ampliando suas possibilidades de inserção no mercado de trabalho e de construção de uma vida mais digna e autônoma.

Os resultados deste estudo indicam que os cursos oferecidos têm um impacto positivo significativo na vida dos participantes, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento da autoestima e autoconfiança. A qualificação adquirida durante o projeto pode ser um fator decisivo para sua reintegração no mercado de trabalho, contribuindo para a redução da reincidência criminal.

Entretanto, é fundamental ressaltar que a educação profissional para egressos do sistema prisional deve ser complementada por ações de apoio psicológico e assistência social, que garantam o sucesso e a efetividade do processo de reintegração. Além disso, é necessário que as condições de oferta dos cursos contemplem recursos adequados, tanto materiais quanto humanos, e que os educadores sejam devidamente capacitados para lidar com as especificidades desse público.

Em conclusão, o Projeto Alvorada revela-se uma iniciativa crucial e relevante para a reintegração de pessoas que passaram pelo sistema prisional e para a prevenção de novos crimes. Torna-se urgente que programas como este sejam ampliados e fortalecidos, oferecendo novas oportunidades de reconstrução de vidas dignas e produtivas para aqueles que buscam recomeçar após a privação de liberdade.

REFERÊNCIAS

ALVARENGA, A. S. **Desigualdade de gênero e inserção no mercado de trabalho: desafios para a mulher egressa do sistema prisional**. São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, 2021.

BORGES, J. M. **O Impacto do Estigma na Reintegração Social de Egressos do Sistema Prisional**. São Paulo: Editora Acadêmica, 2017.

CARVALHO, S. C. **A Experiência da Prisão e os Desafios da Reintegração Social**. Revista Brasileira de Estudos Sociais, v. 12, n. 2, p. 85-102, 2018.

LEMGRUBER, A. **A Mulher e o Sistema Prisional: Desafios e Violências no Cárcere**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Justiça Social, 1983.

OLIVEIRA, L. A. **Empregabilidade e Direitos Humanos: O Papel da Educação Profissional para Egressos do Sistema Prisional**. São Paulo: Editora Educação & Sociedade, 2017.

SANTIAGO, A. L. **Mulheres e Abandono: As Condições de Vida no Sistema Prisional Brasileiro**. Revista Feminismos, v. 10, n. 3, p. 45-60, 2007.

SOARES, M. F. **Desafios das Mulheres Encarceradas: A Superação das Desigualdades de Gênero no Cárcere**. Revista de Direitos Humanos, v. 14, n. 1, p. 23-37, 2022.

ONOFRE, P. G. **Educação Prisional: Possibilidades e Desafios para a Ressocialização**. Belo Horizonte: Editora Nova Educação, 2009.

BORGES, R. A. **Egressos do sistema prisional: desafios da reinserção social e profissional**. Revista Brasileira de Políticas Públicas, Brasília, v. 7, n. 2, p. 105-118, 2017.

LAGES, C. P. **Educação nas prisões: entre políticas públicas e práticas de resistência**. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, v. 21, n. 65, p. 245-262, 2016.

LEMGRUBER, J. **Mulher e prisão**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983.

LUZ, M. F. **Reintegração social e sistema penal: desafios e possibilidades**. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2019.

OLIVEIRA, M. S. **Reinserção social e empregabilidade de egressos do sistema prisional**. Revista Justiça e Cidadania, Curitiba, v. 19, n. 223, p. 34-39, 2017.

ONOFRE, E. R. **Educação e cárcere: reflexões sobre a ressocialização e os limites do sistema prisional brasileiro**. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n. 137, p. 89-112, 2009.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Convenção nº 29 sobre o trabalho forçado ou obrigatório**. Genebra: OIT, 1930. Disponível em: https://www.ilo.org. Acesso em: 10 set. 2025.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Convenção nº 105 sobre a abolição do trabalho forçado**. Genebra: OIT, 1957. Disponível em: https://www.ilo.org. Acesso em: 10 set. 2025.

PIMENTEL, C. **Sistema prisional e desigualdade social no Brasil: o encarceramento da pobreza**. Revista de Estudos Sociais, Fortaleza, v. 12, n. 23, p. 45-60, 2010.

SAFATLE, V. **A punição e o estigma: desigualdade social e reincidência criminal no Brasil**. São Paulo: Bomtempo, 2020.

SANTOS, S. F. **Educação como instrumento de empoderamento no sistema prisional**. Revista Educação e Sociedade, Campinas, v. 38, n. 141, p. 451-470, 2017.

SIQUEIRA, A. M. **Sistema prisional brasileiro: exclusão, reincidência e políticas públicas ausentes**. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v. 26, n. 121, p. 143-158, 2018.

SIQUEIRA, M. R.**A função (im)possível da prisão: entre punição e ressocialização**. Revista Direito e Práxis, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, p. 379-401, 2015.

SOARES, L. E. **Justiça e exclusão: propostas para uma punição restauradora**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.